

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2025

SOLICITANTE: HYDRO-SOLO AMBIENTAL, TRADING & AGRO BUSINESS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DOSADORES E PASTILHAS DE CLORO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS MICROSSISTEMAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2025, tempestivamente formalizado pela empresa HYDRO-SOLO AMBIENTAL, TRADING & AGRO BUSINESS LTDA, inexistindo questões preliminares ou pressupostos de admissibilidade a serem analisados, passando-se aos esclarecimentos solicitados.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa HYDRO-SOLO AMBIENTAL, TRADING & AGRO BUSINESS LTDA, solicita esclarecimentos sobre:

Pergunta: “Boa tarde, gostaria de saber qual a capacidade dos dosadores requeridos nesta licitação, seria para a capacidade de quantos kg de pastilhas?”

É a síntese necessária.

III – DO ESCLARECIMENTO

Primeiramente, é importante destacar que em se tratando de processos licitatórios, a Administração, via de regra, tem o dever de esclarecer todas as dúvidas dos participantes.

Desse modo, informamos o seguinte:

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa HYDRO-SOLO AMBIENTAL, TRADING & AGRO BUSINESS LTDA, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DOSADORES E PASTILHAS DE CLORO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS MICROSSISTEMAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, e em conformidade com o dever legal de assegurar a ampla competitividade e transparência do certame, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente à capacidade dos dosadores solicitados na presente licitação, informamos que a exigência é que os dosadores tenham **capacidade mínima de 1 kg (1.000g), o que equivale ao armazenamento de 05 (cinco) pastilhas de 200 gramas cada.**

Essa especificação visa garantir a autonomia operacional do dosador, assegurando sua eficácia no tratamento da água por um período adequado, minimizando a necessidade de reposições frequentes e otimizando os recursos operacionais.

Desse modo, esclarecido o questionamento, deve ser encaminhada a resposta à solicitante.

A Administração permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, a fim de garantir a regularidade, lisura e transparência do processo licitatório.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando devidamente esclarecidos os questionamentos formulados pela empresa HYDRO-SOLO AMBIENTAL, TRADING & AGRO BUSINESS LTDA, deve ser encaminhada a resposta à solicitante, bem como, realizadas as publicações necessárias.

Fábio André Walker – Pregoeiro
Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025.

Missal/PR, 02 de julho de 2025.